

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da NFS-e 33070



Data e Hora da Emissão  Número do RPS		02/09/2025 10:04:59	Competência	9/2025	Código de Verificação	NFAz5SqTx
			No. da NFS-e substituíd	a	Local da Prestação	CONTAGEM - MG
			Prestador	de Serviço		
	Razão Socia	I/Nome Diogo Her	nrique dos Santos Vieira			
	Nome Fanta	sia				
	CNPJ/CPF	070.517.926-52	Inscrição Municipal	NFAKTFZueU Mu	unicípio	DNTAGEM - MG
	Endereço e (	CEP rua Coimbra ,13	30 - Santa Cruz CEP: 32340-			
	Complement	404			-mail mlavpro	ducao@hotmail.com
			Tomador	de Serviço		
azão Social/Nome			E MINAS GERAIS - SCRMG			
NPJ/CPF			ção Municipal 720763		CONTA	GEM - MG
ndereço e CEP	RUA HONG		DENTRO/PLANO DIRETOR (31)3212-58		CUSTAVO MARTINS@ROCK	HACONTABILIDADEMG.COM.B
omplemento		16	``'	io do Serviço	GOSTAVO_MARTING@ROOM	IACONTABILIBABLINO.COM.B
Processo Adm Econor	aboração 001/2 inistrativo 003/2 mia Solidária	2021	Cádina da Sar	viço / Atividade		Assinatus
		3.03	3 / 900350002 - casa de d	7	s ou shows	(8)
			etalhamento Especif			122
		De la companya de la	tamamento Especii		odigo ART	
Codig	jo da Obra		T.1. //-	Federais	algo AIVI	es l
	0.00	2071/2/20			USS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
PIS (R\$)	0,00					devido no Município
		- Prestador do Serviço	Outras Infor			450,00
Valor do Serviço R\$		450,00	Natureza O		or do Serviço R\$	
(-) Desconto Incondicionado		0,00	1-Tributação no		Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		0,00	Regime Especia		Desconto Incondicionado	0,00
-) Retenções Fede	rais	0,00	0-Nenh		se de Cálculo	450,00
-) Outras Retençõe	98	0,00	Opção Simple	s Nacional (x)	Alíquota %	5,00
-) ISSQN Retido		0,00	2 - Nã		QN a Reter	( ) Sim (X) Não
(a) Malas Havida	D¢	450.00	Incentivador		Valor do ISSON R\$	22.50

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Lívia Laiana dos Santo. 137.831 186-89

MG - 20 165 034

2-Não

Erica Fernanda Ramaino Barros RG: MG 21.561.608 CPF: 149232.556-25

ASS: Luca Met : 1615

RH.A. 11116

ou medcadoria foi fornecido



#### Transações pendentes (versão antiga)

G335021333000270029 02/09/2025 13:37:18

#### DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

503-7

Conta corrente

2619-0 SOCIEDADE CRMGERAIS

Creditado

Banco

77 BANCO INTER

Agência (sem DV)

1 MATRIZ

Conta corrente (com

32573642

CPF

070.517.926-52

Nome favorecido

DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

90.201

Valor

450,00

Destinação

Data transferência

02/09/2025

"C" - CPF/CNPJ

diferente

Autenticação SISBB

C3570F3C68E56F47

Assinada por

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

02/09/2025 13:29:11

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

02/09/2025 13:37:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



# ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

# APRESENTAÇÃO MUSICAL N° <u>034/2025</u>

Data Elaboração: 22/07/2025

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - P.A N° 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem

Atividade:	Setor:		
Apresentação Musical nas Feiras de Econom			
Solidária conforme abaixo	Diretoria Administrativa SCRMG		
1. Descrição da Atividade			
	te nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade da Economia Solidária de Contagem – TC Nº 001/2022, P.A. nº		
2. SCRMG			
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presiden	nte		
3. Nome do Prestador de Serviço:			
DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIR CPF Nº 070.517.926-52	A		
4. Local de Realização / Contagem/MG			
Praça Mª de Paula- Petrolândia	Praça do Coreto – Vargem das Flores		
CSU Amazonas - Industrial	Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado		
Parque Recreio	Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional		
X Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro	Novo Parque Oitis		
	Praça Itajaí – Monte Castelo		
5. Período de Prestação (Data e Horário)			
(Vide fl.2)			

# 0

### 1° EVENTO

- a) Data de realização: 29/08/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça Sueli Silva, Bernardo Monteiro Contagem/MG

# 6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 034/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 034/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Agosto/2025.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
Documento assinado digitalmente  Diogo Henrique Dos Santos Vielra Data: 30/07/2025 10:35:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Sociation of the Assinatura e/ou Carimbo
Assinatura e/ou Carimbo	Assinatura e/ou Carimbo

Contrato: Apresentação Musical

Número: 034/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



# CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATATE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG-11.962.075 C.P.F. nº 070.517.926-52, residente e domiciliado na Rua Rio Sacramento, nº 441, Riacho das Pedras, Contagem – MG, CEP 32.280-470.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela CONTRANTE junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4° T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA, denominado neste ato, o CONTRATADO, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
	Praça Sueli Silva – Bernardo		
29/08/2025	Monteiro - Contagem - MG.	19h00min ás 22h00min	03 HORAS

O CONTRATADO está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** 

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

Jul

9

Contrato: Apresentação Musical

Número: 034/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATADO autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela CONTRATANTE e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

# CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do CONTRATADO necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a CONTRATANTE pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O CONTRATATO tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a CONTRATANTE a retê-lo, se necessária.

# CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a CONTRATANTE. Caso o CONTRATADO consuma qualquer valor, este será por conta do CONTRATADO.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar o cachê na quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao CONTRATADO, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo CONTRATADO, mediante apresentação nota avulsa.

O CONTRATADO informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Inter (077) Física	0001	3257364-2

## CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

Contrato: Apresentação Musical

Número: 034/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de

Contagem.



partes acordam entre si que assumirão qualquer

compromisso ou despesas em nome da outra.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 22 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA Data: 30/07/2025 10:33:58-0300 /erifique em https://validar.iti.gov.br

NCIÓ SOARES DOS SANTOS

Shutos

Gerals

Daniel J. Soares dos

NOME:

Presidente

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS **GERAIS - SCRMG** 

**CONTRATANTE** 

Keila de Oliveira

**TESTEMUNHA 1** 

DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 070.517.926-52

CONTRATADO

Marcos Aurelio A. Freires

MG 16.180 002 Freires

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2** 



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 070.517.926-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:19:53 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **127D.30EA.3C31.F78E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/10/2025

NOME: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CNPJ/CPF: 070.517.926-52

LOGRADOURO: RUA COIMBRA

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ INDUSTRIAL

CEP: 32340490

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000894826792





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

Diogo Henrique dos Santos Vieira

CPF/CNPJ nº: 070.517.926-52

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet. no endereco: http://receita.contagem.mg.gov.br

#### Dados de emissão da certidão

Número da certidão..... 185303

Data de emissão .....

14/07/2025

Data de validade .....

12/10/2025

Controle de autenticidade: 774642087774642

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da guitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CPF: 070.517.926-52

Certidão nº: 40117762/2025

Expedição: 14/07/2025, às 16:33:07

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n $^{\circ}$  **070.517.926-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.